DELIBERAÇÃO Nº 002/2018

CONSELHO ACADÊMICO DA FACULDADE DE DIREITO

Aprova o Edital de Remoção 01/2018

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO ACADÊMICO DA FACULDADE DE DIREITO, tendo em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia 09 de março de 2018, Ata nº 02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Remoção 01/2018, em anexo.

Art. 2º - A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. CARLOS ANDRÉ BIRNFELD

PRESIDENTE DO CONSELHO DA FADIR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL DE REMOÇÃO 001/2018 DE 09 de MARÇO de 2018

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NO ÂMBITO DA FACULDADE DE DIREITO DA FURG, ENTRE O CAMPI SITUADO NA CIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR E A SEDE NA CIDADE DE RIO GRANDE .

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA FURG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36, da Lei 8.112/90 com suas alterações, assim como o Art. 37 do Regimento Geral da FURG, o Art. Art. 17 inciso XIII e mais especialmente o Art. 6º, inciso VIII, do Regimento da Faculdade de Direito, que estabelece competência ao Conselho da Unidade para "deliberar sobre a transferência, remoção e movimentação de seus docentes" , bem como a Deliberação do referido Conselho datada de 09/03/2018, explicitada na respectiva Ata 02/2018, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO PARA SERVIDORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR LOTADOS NA FACULDADE DE DIREITO,** entre **O CAMPI SITUADO NA CIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR E A SEDE NA CIDADE DE RIO GRANDE**, segundo as disposições da legislação vigente, e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo de remoção regido por este Edital destina-se a selecionar servidor ocupante do cargo efetivo de magistério federal pertencente ao quadro da Faculdade de Direito, lotado na cidade de Santa Vitória do Palmar, doravante denominada *unidade de origem*, com interesse em remoção a pedido para a unidade situada na sede da Furg, na cidade de Rio Grande, doravante denominada *unidade de destino* em conformidade com a alínea "c" do inciso III do artigo 36, da Lei 8.112/90, nos termos da Deliberação do Conselho da Unidade, com fulcro no Art. 6º, inciso VIII, do Regimento da Faculdade de Direito, que estabelece competência ao Conselho da Unidade para "deliberar sobre a transferência, remoção e movimentação de seus docentes" , e mais especialmente na Deliberação do referido Conselho datada de 09/03/2018, explicitada na respectiva Ata 02/2018, nos seguintes termos:

1.2. Haverá uma única vaga disponibilizada para remoção, a qual será obedecerá aos parâmetros de solicitação e classificação constantes no anexo I do presente Edital.

1.3. Exitoso o certame, o servidor melhor classificado na seleção terá direito a ser removido quando implementarem-se, concomitantemente, as seguintes condições:

a) Ter tomado posse e entrado em exercício, no campus de Santa Vitória do Palmar, o docente selecionado no respectivo Concurso Público realizado em decorrência da aposentadoria da professora Leila Mara Costa Vale;

b) Terem sido assumidos pelo corpo docente lotado no Campus de Santa Vitoria do Palmar todos os encargos docentes do servidor no referido Campus;

1.4. O Processo seletivo de Remoção será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

1.3.1.	Recebimento dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos neste Edital.	De 15/03/2018 a 20/03/2018, no Protocolo Geral da FURG
1.3.2.	Apuração e publicação do resultado preliminar do processo seletivo	Até o dia 03/04/2018, devendo o resultado ser publicizado no endereço eletrônico da Faculdade de Direito, (FADIR) (www.direito.furg.br)
1.3.3.	Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	No dia 04/04/2018, no Protocolo Geral da FURG
1.3.4.	Julgamento dos recursos e Publicização do do resultado final do processo seletivo, pela Comissão Examinadora.	No dia 05/04/2018, no endereço eletrônico da Faculdade de Direito (FADIR) (www.direito.furg.br)
1.3.5.	Homologação do Resultado pelo Conselho da Unidade	No dia 06/04/2018

1.5. O servidor interessado em participar deste Processo seletivo de remoção deverá realizar sua inscrição conforme as disposições deste edital, sendo inadmitida a inscrição de servidor que não possua os requisitos necessários, especialmente em termos de titulação e regime de trabalho atual, conforme Anexo I.

1.6. A execução das atividades relativas ao Processo seletivo de remoção ficará a cargo da Comissão de Seleção respectiva, nominada no Anexo I da presente

2. DOS REQUISITOS

2.1. Somente poderá participar do presente Processo seletivo de remoção o servidor que ocupe cargo efetivo de Magistério Superior, pertença ao quadro de servidores do FURG, esteja lotado na Faculdade de Direito e esteja em efetivo exercício na data de encerramento do prazo de inscrições do presente Edital e que:

2.1.1. Não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou de licença prevista nos incisos II a VII do artigo 81 da lei nº 8.112/90, exceto para tratamento de saúde ou para acompanhamento de tratamento de saúde em pessoa da família;

2.1.2. Tenha formação, pelo menos em nível de bacharelado, na área de Direito;

2.1.3. Preencha os requisitos de formação e regime de trabalho estabelecidos no Anexo I deste Edital;

2.1.4. Não esteja cedido ou em exercício provisório em outro Órgão, a não ser que haja retorno à sua lotação de origem até a data de encerramento do prazo de inscrição;

2.1.5. Não esteja respondendo processo administrativo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período referido no CRONOGRAMA constante no item 1.3.

3.2. Para efetivar a inscrição o servidor deverá, dentro do período de inscrições, protocolar requerimento informando interesse na remoção nos termos do presente Edital, abrindo processo específico no Protocolo Geral da FURG, no Campus Carreiros, observando o horário de atendimento do mesmo, anexando o respectivo Curriculo Lattes atualizado, bem como cópia simples da documentação comprobatória dos

títulos pontuados no certame, mantendo os originais consigo para disponibilização caso ocorra solicitação da Comissão de Seleção.

3.3. A inscrição no processo seletivo de remoção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento, nem recusar, a qualquer pretexto, atuação no magistério das matérias ou disciplinas objeto do presente edital.

3.4. As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, se verificada qualquer falsidade, anular os atos indevidamente praticados.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para a seleção dos candidatos será analisado pela Comissão de Seleção o cumprimento dos requisitos constantes do Anexo I do presente Edital e, satisfeitos estes, computada a pontuação dos títulos apresentados para Exame de Títulos, tendo como referência a Tabela de Pontuação integrante do referido Anexo I.

4.2. Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital serão desclassificados. Dentre os candidatos que cumprirem os requisitos do Edital, será selecionado o único que obtiver maior pontuação no Exame de Títulos.

4.3 Em caso de empate na pontuação, será selecionado o candidato de maior idade, contada em dias;

4.4. Concluída a apuração, a Comissão de Seleção divulgará o respectivo resultado preliminar na Secretaria da Faculdade de Direito, no prazo do cronograma referido no item 3.1

4.5. No prazo do cronograma referido no item 3.1, caberá recurso do resultado preliminar, dirigido à Comissão Examinadora;

4.6. Após o término do período de recurso do resultado preliminar da classificação, não haverá a possibilidade de desistência da remoção por parte dos candidatos classificados.

5. DA REMOÇÃO

5.1. A remoção dos servidores contemplados dar-se-á, efetivamente, por meio do Ato Administrativo próprio emanado pela autoridade competente.

5.2. Até a efetivação do ato de remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços normalmente na Unidade de origem.

5.3. As despesas de mudança de Unidade, decorrentes da efetivação do ato de remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, não sendo devida ajuda de custo, à qual desde já os candidatos renunciam no presente ato.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente processo seletivo não resultará na formação de cadastro de reserva, ficando seu prazo de validade limitado à efetivação dos atos de remoção do servidor classificado para a vaga ofertada no Anexo I deste Edital.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito de suas atribuições, pela Comissão de Seleção.
6.3. Este edital entra em vigor na data da publicação.

Rio Grande, 09 de março de2018.

Carlos André Birnfeld
Diretor da Faculdade de Direito da FURG

ANEXO I

PARÂMETROS PARA ROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO A PEDIDO PARA SERVIDORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR LOTADOS NA FACULDADE DE DIREITO, ENTRE O CAMPI SITUADO NA CIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (ORIGEM) E A SEDE NA CIDADE DE RIO GRANDE (DESTINO)	
Quantidade de vagas:	01 (uma)
Origem das vagas:	Direcionamento para o Campus de Santa Vitória do Palmar da vaga deixada pela professora Leila Mara Costa Valle
Classe:	Classe: A – Adjunto, C ou D
Área do conhecimento:	Direito
Matéria(s)/Disciplina(s):	Noções de Direito para Administração, Noções de Direito para Arquivologia, Legislação aplicada à Toxicologia Ambiental, Direito e Legislação (M e EQA), Instituições de Direito, Legislação Patrimonial e Ambiental, Fundamentos de Direito
Regime de Trabalho:	40 horas com Dedicação Exclusiva
Titulação mínima:	Bacharelado em Direito com Doutorado em qualquer área
Títulos pontuados no Exame dos títulos:	Serão pontuados no Exame de Títulos apenas aqueles oriundos das Ciências Sociais ou Sociais Aplicadas
Critério de Seleção	Exame de Títulos, conforme Tabela de Pontuação abaixo, e a partir do preenchimento, pelo candidato, do "Formulário de Pré-Pontuação" (Anexo 1A) e da anexação, pelo mesmo, juntamente com o formulário devidamente preenchido, de cópias dos comprovantes dos seus títulos, os quais deverão ser apresentados devidamente ordenados, na mesma sequência observada pelo Formulário de Pré-Pontuação, tudo encadernado em volume único, que conterá sumário completo, identificando a página onde se encontra a cópia de cada título, sob pena de desconsideração dos títulos não apresentados dessa forma.
Local de Realização do Processo Seletivo	Carreiros (sede)
Prazo para inscrição:	De 15 de março de 2018 até 20 de março de 2018
Membros da Comissão Examinadora	**Titulares:** Hector Cury Soares (Presidente) Eduardo Pitrez de Aguiar Correa Felipe Franz Wienke **Suplentes:** Anderson Orestes Cavalcante Lobato Maria Cláudia Crespo Brauner

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA ROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO A PEDIDO PARA SERVIDORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR LOTADOS NA FACULDADE DE DIREITO, ENTRE O CAMPI SITUADO NA CIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (ORIGEM) E A SEDE NA CIDADE DE RIO GRANDE (DESTINO) – PARTE 1

A **Item**	**B** Títulos	**C** Referência	**D** Quantitativo para Escore individual	**E** Observações	**F** Pontuação Máxima
I.	**GRAU ACADÊMICO**				2
I.1.	Doutorado	1	2	A pontuação do grau acadêmico não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico, e considerará apenas os títulos válidos no país, conforme a legislação vigente, e áreas referidas no Edital.	2
I.2.	Mestrado	1	1		1
I.2.	Especialização	1	0,5		0,5

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO A PEDIDO PARA SERVIDORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR LOTADOS NA FACULDADE DE DIREITO, ENTRE O CAMPI SITUADO NA CIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (ORIGEM) E A SEDE NA CIDADE DE RIO GRANDE (DESTINO) – PARTE 2					
A **Item**	**B** Títulos	**C** Referência	**D** Quantitativo para Escore individual	**E** Observações	**F** Pontuação Máxima
II.	**EXPERIÊNCIA DOCENTE**				**2**
II.1.	Magistério no Ensino Superior	por ano de docência	0,3	Será o computado inicialmente o escore individual de cada candidato , multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C). Em cada um os itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a formula: Pontuação = EI *2/EM; onde EI=Escore individual do candidato e EM = Escore do Candidato de Maior Escore.	2
II.2.	Magistério no Ensino Básico (fundamental ou médio) e no Ensino Profissional	por ano de docência	0,2		
II.3.	Tutoria em EAD	Por ano de exercício	0,1		
II.4	Monitoria no Ensino Superior	Por disciplina	0,1		
III.	**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**				4
III.1.	Publicação, como autor(a) único, de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,4	Será o computado inicialmente o escore individual de cada candidato , multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C). Em cada um os itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a formula: Pontuação = EI *4/EM; onde EI=Escore individual do candidato e EM = Escore do Candidato de Maior Escore.	4
III.2.	Publicação, como organizador(a) ou co-autor(a), de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas ,com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,3		
III.3.	Publicação, como autor(a) ou co-autor(a) de artigo em Revista Científica na área das ciências sociais ou sociais aplicadas (com ISSN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por artigo	0,3		
III.4.	Publicação, como autor(a) ou co-autor(a), de capítulo de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas , com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,2		

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO A PEDIDO PARA SERVIDORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR LOTADOS NA FACULDADE DE DIREITO, ENTRE O CAMPI SITUADO NA CIDADE DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR (ORIGEM) E A SEDE NA CIDADE DE RIO GRANDE (DESTINO) – PARTE 3					
A **Item**	**B** Títulos	**C** Referência	**D** Quantitativo para Escore individual	**E** Observações	**F** Pontuação Máxima
IV.	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO-DOCENTE, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS**				**2**
IV.1.	Exercício de Direção ou Coordenação de Curso Jurídico (graduação ou pós-graduação)	por ano de exercício	0,5	Será o computado inicialmente o escore individual de cada candidato , multiplicando-se o quantitativo individual (D) pela respectiva referência (C). Em cada um os itens. Após a apuração dos escores de todos os candidatos será atribuída a pontuação máxima ao candidato de maior escore. A pontuação dos demais candidatos será proporcional aquela obtida pelo candidato de maior pontuação, com duas casas decimais, observada a formula: Pontuação = EI *2/EM; onde EI=Escore individual do candidato e EM = Escore do Candidato de Maior Escore.	2
IV.2.	Exercício de outra atividade de administração relacionada ao ensino superior	por ano de exercício	0,3		
IV.3.	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho de natureza técnico-científica designado pela autoridade competente(por participação)	Por participação	0,1		
IV.4.	Atuação em Carreira Jurídica Pública nível superior distinta do magistério	por ano de exercício	0,5		
IV.5.	Atuação na Advocacia Privada	por ano de exercício	0,5		
IV.6.	Atuação, como organizador ou colaborador, em atividade de Extensão Universitária	Por evento	0,1		
IV.7.	Atuação em produção literária, não acadêmica, ou artística	Por produção	0,1		

Anexo 1A - Formulário de Pré-Pontuação

A Item	B Títulos	C Referência	D Quantitativo para Escore individual	E Total de pontuação apurada pelo candidato
I.	**GRAU ACADÊMICO**			
I.1.	Doutorado	1	2	
I.2.	Mestrado	1	1	
I.2.	Especialização	1	0,5	
II.	**EXPERIÊNCIA DOCENTE**			
II.1.	Magistério no Ensino Superior	por ano de docência	0,3	
II.2.	Magistério no Ensino Básico (fundamental ou médio) e no Ensino Profissional	por ano de docência	0,2	
II.3.	Tutoria em EAD	Por ano de exercício	0,1	
II.4	Monitoria no Ensino Superior	Por disciplina	0,1	
III.	**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**			
III.1.	Publicação, como autor(a) único, de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas, com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,4	
III.2.	Publicação, como organizador(a) ou co-autor(a), de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas ,com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,3	
III.3.	Publicação, como autor(a) ou co-autor(a) de artigo em Revista Científica na área das ciências sociais ou sociais aplicadas (com ISSN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por artigo	0,3	
III.4.	Publicação, como autor(a) ou co-autor(a), de capítulo de Livro científico na área das ciências sociais ou sociais aplicadas , com ISBN, nos últimos 6 anos, (computado o ano de realização do Exame de Títulos e os últimos 5)	Por livro	0,2	
IV.	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO-DOCENTE, OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS, LITERÁRIAS OU ARTÍSTICAS**			
IV.1.	Exercício de Direção ou Coordenação de Curso Jurídico (graduação ou pós-graduação)	por ano de exercício	0,5	
IV.2.	Exercício de outra atividade de administração relacionada ao ensino superior	por ano de exercício	0,3	
IV.3.	Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho de natureza técnico-científica designado pela autoridade competente(por participação)	Por participação	0,1	
IV.4.	Atuação em Carreira Jurídica Pública nível superior distinta do magistério	por ano de exercício	0,5	
IV.5.	Atuação na Advocacia Privada	por ano de exercício	0,5	
IV.6.	Atuação, como organizador ou colaborador, em atividade de Extensão Universitária	Por evento	0,1	
IV.7.	Atuação em produção literária, não acadêmica, ou artística	Por produção	0,1	